

ATO Nº 2

de 31 de dezembro de 1998

Ato 2_1998 - ATO 002.98.pdf

Ato 2_1998 - ATO 002.98.pdf

ATO nº 002/98, de 21/12/98. O Presidente da Câmara Municipal de ATO Nº 002/98, DE 21/12/98. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMENTA 1º) Decretar o Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 22 de dezembro de 1998 a 15 de fevereiro de 1999. Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no usando de suas atribuições e de conformidade com os artigos 5º do Regimento Interno, 26 da Lei Orgânica Municipal e 57 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º.

1º.

Decretar o Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Coxim, a partir do dia 22 de dezembro de 1998 a 15 de fevereiro de 1999.

2º.

Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento dos senhores vereadores e do público em geral, durante o período do Recesso, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.

3º.

Determinar à Secretaria Geral, que faça cumprir o presente Ato e dê ciência aos senhores vereadores.

4º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coxim em., 21 de dezembro de 1998. Edmir Cândido Pereira, Presidente, e Ovídio Cervieri, Primeiro-Secretário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em